



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1.569/2006 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.850,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou eu sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.850,00, na programa orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social que constará na seguinte rubrica orçamentária:

08 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Comunitário
01- Fundo de Assistência Social
Projeto/atividade: 2011
Modalidade de aplicação: 44.90.00.00 – aplicações diretas.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do artigo anterior serão utilizados os recursos excesso de arrecadação verificado no período e sua tendência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 07 de dezembro de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 07 dias do mês de dezembro de 2006.

FRANCISCO JOSE KLOTZ
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

